



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/Amazonas

EDITAL - Nº 01/PCG-2017

CENTRO DE ATIVIDADES DANILO MATOS AREOSA
Educação de Jovens e Adultos

O Serviço Social do Comércio/SESC, sob o CNPJ 03965963/0001-18, Administração Regional do Estado do Amazonas, neste ato representados pela Diretora Regional Dra. Simone de Souza Guimarães, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para o ingresso as vagas destinadas à gratuidade das Atividades e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Rede Pública da Educação Básica, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do Programa Educação é regido por este Edital;
- 2.2 Antes de efetuar a inscrição o (a) responsável legal ou candidato maior de idade deverá ler o edital e conhecer os requisitos exigidos para candidatar-se a vaga;
- 2.3 A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.4 A candidatura a uma vaga se fará por meio de preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como a apresentação de documentos que comprovem as informações prestadas, comprometendo-se o declarante em disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob a pena de falsidade, nos termos da lei¹.
- 2.5 Os requisitos de acesso ao Processo Seletivo do PCG, bem como a quantidade de vagas para as atividades estarão dispostas em cronogramas e anexos contidos neste Edital em conformidade com as exigências e orientações de cada Unidade de Ensino;
- 2.6 As vagas dispostas neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação resultante do Processo Seletivo do PCG; Caso o candidato classificado não realize a matrícula, a vaga será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG;

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 O processo seletivo para inscrição no PCG está aberto aos candidatos que atendam as seguintes condições:
 - a) Sejam comerciários, dependentes de comerciários ou estudantes da Rede Pública de Ensino da Educação Básica;

¹ Art. 299 do Código Penal

- b) Possuem renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos (soma de todos os integrantes do grupo familiar, piso nacional);
- c) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido conforme os anexos dispostos por cada Curso;

4. DA INSCRIÇÃO

4. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação;
- 4.1 O Responsável legal e/ou candidato não poderão participar do Processo Seletivo caso apresente alguma inadimplência junto ao SESC;
- 4.2 A quantidade de vagas para as inscrições de candidatos informadas no Anexo I é estimada, estando sujeita a alteração após a conclusão do processo seletivo dos alunos veteranos;

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A INSCRIÇÃO NO PCG

- 5.1 No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, a Auto Declaração de renda familiar e a Declaração de Seção de Direitos de uso de Imagem;
- 5.2 O responsável legal ou candidato maior de idade deverá apresentar os documentos abaixo no ato da inscrição:
- a) Cópia do(s) Comprovante (s) de renda familiar de todos os que exercerem atividade remunerada (com emissão inferior a 60 dias), bem como cópia do RG e do CPF dos mesmos; caso um dos integrantes não possua comprovação de renda formal, deverá apresentar uma declaração de autônomo com firma reconhecida em cartório;
 - b) Cópia do RG e do CPF do candidato;
 - c) Cópia do RG e do CPF do responsável do candidato menor de idade;
 - d) Comprovante de Residência Atualizado (com emissão inferior a 60 dias);
 - e) Documento Oficial que comprove ser egresso ou estudante da Rede Pública de Ensino (Declaração, Certificado ou Histórico Escolar);
 - f) Cópia da Carteira do SESC, caso possua;
 - g) Documento que comprove a necessidade de cuidados especiais, quando for o caso;
- 5.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) responsável podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do Artigo 10 do Decreto nº 83.963, de 6 de setembro de 1979.
- 5.4 Durante o Processo de análise da documentação, se julgar necessário, o SESC poderá solicitar aos candidatos (as) ou responsáveis, além dos documentos citados no item 5.2, outros documentos complementares.
- 5.5 As inscrições deverão ser realizadas nas unidades de Serviço do SESC conforme Anexo I, respeitando as datas e horários previstos neste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observando as seguintes etapas:

- a) Preenchimento do auto declaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários.

6.2 O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CL x M) ÷ GF**, onde:

IC = Índice Classificatório;

RF = Renda Familiar (Entende-se como **Renda familiar** o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);

CL = Comerciantes, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);

M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);

7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

7.1 A renovação e/ou a manutenção da gratuidade até a finalização do curso estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Aprovação dentro de cada período letivo em todas as disciplinas do Curso;
- b) Frequência mínima de 85% ao final do período letivo (para as Atividades que mantenham este controle);
- c) Manter, de um período para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG;
- d). Estrita observação e cumprimento as regras disciplinares da instituição;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1 Do Resultado:

8.1.1 A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sesc-am.com.br - e no Quadro de Avisos dos Centros de Atividades, conforme cronograma descrito neste Edital.

8.2 Da Matrícula:

8.2.1. Para realização da matrícula será necessária a apresentação de documentos escolares, se for o caso. O recebimento do Guia de Matrícula - PCG e o Termo de Compromisso que será assinado pelo responsável do aluno; O responsável será encaminhado a Central de Atendimento, onde assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para efetivação da matrícula do aluno.

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma;

8.2.3 Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2 Não serão recebidos documentos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3 Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas unidades de inscrição do SESC/AM. A Comissão avaliadora fará a análise do recurso sendo encaminhado a Gerencia de Educação e Cultura e Gerência de Controladoria para o parecer final.

9.4 Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para todo o exercício de 2015 e serão convocados a assumirem as vagas que surgirem durante o período de matrícula ou no decorrer das aulas na condição de que o mesmo esteja regularmente matriculado;

9.5 O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono;

9.6 O SESC/AM reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto;

9.7 A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o período letivo, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção;

9.8 Após a concessão da bolsa de estudo a comissão avaliadora poderá realizar uma visita domiciliar aos alunos para verificação das condições socioeconômicas do mesmo. Caso seja detectado discordância nas informações prestadas no Processo Seletivo o aluno perderá a vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade.

9.9 É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sesc-am.com.br e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades;

9.10 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/AM na internet e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades;

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG: EJA

RENOVAÇÃO DE BOLSISTAS NO PROGRAMA DE GRATUIDADE DA EJA			
ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Divulgação de Edital	19/11/2016	24h	Site www.sesc-am.com.br
Inscrição para Renovação no Programa	21 a 25/11/2016	14h às 20h	Centro de Atividades Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de Educação. Rua Henrique Martins, nº 427, Centro. Manaus-AM
Seleção	28 a 30/11/2016	08h30 às 17h30	
Resultado da Seleção	05/12/2016	14h	Site www.sesc-am.com.br e Quadro de Aviso da Escola
Recurso	05 e 06/12/2016	14h às 20h	Centro de Atividades Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de Educação. Rua Henrique Martins, nº 427, Centro. Manaus-AM
Análise do Recurso	07/12/2016	8h30 às 12h	Gerencia de Educação e Cultura
Resultado do Recurso	07/12/2016	14h	Site www.sesc-am.com.br e Quadro de Aviso
Matriculas	05 a 16/12/2016 Seg. a Sex	8h30 às 18h30	Centro de Atividades Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de Educação e Central de Atendimentos do SESC. Rua Henrique Martins, nº 427, Centro. Manaus-AM.
	Sábados	8h30 às 12h	
INSCRIÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE GRATUIDADE NA EJA			
Divulgação de Edital	19/11/2016	24h	Site www.sesc-am.com.br
Inscrição de novos candidatos	21/11 a 03/12/2016 Seg a Sex	9h às 19h30	Centro de Atividades Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de Educação e Central de Atendimentos do SESC. Rua Henrique Martins, nº 427, Centro. Manaus-AM
	Sábado	08h às 13h	

Seleção	05 a 07/12/2016	8h30 às 17h30	
Resultado da Seleção	07/12/2016	14h	
Recurso	07 e 08/12/2016	14h às 17h	
Análise do Recurso	09/12/2016	8h30 às 14h	
Resultado do Recurso	09/12/2016	16h	
Matrículas	07 a 16/12/2016 Seg a Sex	8h30 às 18h30	
	Aos Sábados	8h30 às 12h	
Divulgação de Vagas Remanescentes	19/12/2016	12h às 18h30	

Manaus, 19 novembro 2016.

Dra. Simone de Souza Guimarães
Diretora Regional



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO I

VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

ATIVIDADE / PROJETO	UNIDADE OPERACIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS PARA NOVATOS	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	PERÍODO PARA INSCRIÇÃO
Educação de Jovens e Adultos – Ensino	Centro de Atividades Danilo de Matos Areosa	22	Secretaria da Seção de Educação . Rua Henrique Martins, nº 427, Centro. Manaus-AM	21/11 a 03/12/2016

*Quantidade estimada, sujeita a alteração, item 4.4 do Edital



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO II

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

1º sem. letivo ()

2º sem. letivo ()

Ano:

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Executiva: Danilo de Matos Areosa – CA

() NOVO CADIDATO

() RENOVAÇÃO DE VAGA

Nome:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento:	UF:
Endereço:		Nº :
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Contato	Telefone Fixo:	Celular:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a concorrer a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a inscrição no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

ANEXO III

1º sem. letivo ()

2º sem. letivo ()

Ano:

QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Espaço reservado para preenchimento pelo SESC

Unidade Executiva: Danilo de Matos Areosa – CA

Atividade/Projeto: Educação de Jovens e Adultos - EJA

Série: _____ Dias: Segunda a Sexta - Horário: 19h às 22h

() NOVO CADIDATO

() RENOVAÇÃO DE VAGA

Informações do postulante da autodeclaração (declarante):

() Comerciarío/Dependente () Conveniado () Usuário () Usuário sem Carteira

Matrícula SESC nº: _____

Informações do candidato:

Obs: Este campo deverá ser preenchido com os **dados do candidato à vaga**. Se esse mesmo candidato for o postulante da autodeclaração, este campo não precisa ser preenchido, pois os dados já constam na autodeclaração.

Nome completo:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	

Condição Fisiológica:

O candidato possui alguma deficiência?

() Sim () Não Qual? _____

Possui Laudo ?

() Sim () Não

O candidato à vaga:

Trabalha? () Não () Sim em quê? _____



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

Participa ou participou de outra atividade do PCG?

() Não () Sim Qual? _____

Possui algum membro da família beneficiado no PCG?

() Não () Sim Qual? _____

Escolaridade do candidato:

() Alfabetizado () Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto

Patrimônio:

A moradia em que o candidato reside é:

() Própria () Alugada () Cedida (de parente/amigo) () Financiada

- Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? _____
- Quantas pessoas trabalham? _____

Renda familiar:

() Sem remuneração () Menos de 1 salário mínimo
() De 1 a menos de 2 salários mínimos () De 2 a menos de 3 salários mínimos

Composição da renda:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: Gustavo	Filho	Arquiteto	R\$: 880,00
1.			
2.			
3.			
TOTAL			

Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº ____/201____.

_____, ____ de _____ de 20 _____

Assinatura do Candidato Maior de Idade ou Responsável Legal.

Observações Gerais:
